

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CONTRATO N°: 00081/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB; e pelo(a) , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - R TABELIAO JOSE VIEIRA DE QUEIROGA, 166 - PETROPOLIS - POMBAL - PB, CNPJ n° 27.944.573/0001-20, neste ato representado por José Roberto de Queiroga Gomes Segundo, CPF n° 046.361.354-66, CREA-RNP 161666571-8 doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00003/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para Reforma do Ginásio de Esportes O MARCELÃO.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00003/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.241,76 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Reforma do Ginásio O MARCELÃO	UNID	1	56.241,76	56.241,76
				<b>Total:</b>	56.241,76

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:  
02070 - Secretaria de Obras, Urbanismo e transportes  
02070.27.812.2009.1090 - Const. Ref e Ampliação do Ginásio Poliesportivo e Quadra  
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações  
001/940 - Fonte

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerando da data de sua assinatura;

A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- A. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei n.º 5.194/66 e da Lei n.º 12.378/2010;
- B. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- C. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entre a PMSSLR, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- D. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- E. Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- F. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- G. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- H. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- I. Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- J. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- K. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- L. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- M. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- N. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- O. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

- P. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- Q. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- R. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- S. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;
- T. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;
- U. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- V. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;
- W. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- X. Caso a PMSSLR execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- a) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- c) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- d) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato.
- e) Solicitar a anuência da PMSSLR no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;
- f) Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor quando for o caso;
- g) Providenciar, se for o caso, as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- h) Fornecer, se for o caso, aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- i) Manter, se for o caso, organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- j) Estocar e armazenar, se for o caso, os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- l) Assegurar durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- m) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- n) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado, bem como as estabelecidas no Edital, minuta do contrato e seus Anexos, todas constituem obrigações da contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual assim que for convocada para assinar o contrato no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Ginásio de Esportes O MARCELÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02070 - Secretaria de Obras, Urbanismo e transportes 02070.27.812.2009.1090 - Const. Ref e Ampliação do Ginásio Poliesportivo e Quadra 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações 001/940 - Fontc. VIGÊNCIA: até 09/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00081/2019 - 11.11.19 - B2 CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 56.241,76.

**Prefeitura Municipal de Areal****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA COM ATRAÇÃO MUSICAL DE PADRE NILSON NUNES NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA COM ATRAÇÃO MUSICAL DE PADRE NILSON NUNES NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

Areal - PB, 11 de Novembro de 2019

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DE REVEILLON EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL 3X4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/11/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DE REVEILLON EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL 3X4; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTIANO DE LIMA LEITE - R\$ 20.000,00.

Areal - PB, 11 de Novembro de 2019

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**  
Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA COM ATRAÇÃO MUSICAL DE PADRE NILSON NUNES NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areal: 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAIS 02040.13.392.1006.2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 339039 - FONTE DE RECURSO:001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00083/2019 - 11.11.19 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA FESTEJOS DE REVEILLON EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL 3X4. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areal: 02040.13.392.1006.2016 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAIS 02040.13.392.1006.2015 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 339039 - FONTE DE RECURSO:001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areal e: CT Nº 00084/2019 - 11.11.19 - CRISTIANO DE LIMA LEITE 08195487408 - R\$ 20.000,00.

**Prefeitura Municipal de Alagoíma****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍMA

**LEILÃO PÚBLICO 01/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO DE Nº 01.2019**, para alienação de bens móveis e sucatas ferrosas declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal. **HOMOLOGO** a presente licitação em conformidade com o relatório do Leiloeiro Oficial no valor total de **R\$ 148.160,00 - (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta reais)**, tudo em conformidade com a Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** os bens arrematados a seguir relacionados para os seus respectivos arrematantes:

L.	DISCRICÕES	VALORES ARREMATADOS	ADQUIRENTES
01	FIAT LEO MILLE WAY HCON - ANO/MODELO: 2012/2013. PLACA: QET 9246. CLASSE: 90J15844ADJ254011. RENAVAM: 485985100. COMBUSTIVEL: ALCOOL GASOLINA. COR: BRANCA.	13.000,00	ISAÍAS DA SILVA ILLICIANO
02	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 - ANO/MODELO: 2012/2013 - PLACA: OFH 2837. CHASSI: 90D1970D190481. RENAVAM: 482386635. COMBUSTIVEL: ALCOOL GASOLINA. COR: VERMELHA.	16.200,00	MARX HENRIQUE ALMEIDA NUNES
03	FIAT DUCATO MINIBUS - ANO/MODELO: 2012/2013 - PLACA: OFH 2917. CHASSI: 90D24654E20979015. RENAVAM: 482489755. COMBUSTIVEL: DIESEL. COR: BRANCA.	29.600,00	MARX HENRIQUE ALMEIDA NUNES
04	GM CHEVY 4º SPIRIT - ANO/MODELO: 2009/2010 - PLACA: NQF 1220. CHASSI: 90D3548104029661. RENAVAM: 191208168. COMBUSTIVEL: ALCOOL GASOLINA. COR: PRATA.	5.700,00	VANET CAIXO DE SOUSA
05	FIAT DOBLO MODIFICARABI - ANO/MODELO: 2009/2010 - PLACA: NQJ 1490. CLASSE: 90D22155A2017905. RENAVAM: 491855096. COMBUSTIVEL: ALCOOL GASOLINA. COR: BRANCA.	8.900,00	MADSON TALIS CORLETT MARQUES
06	M.BENZ OF 1313 - ANO/MODELO: 1993/1992 - PLACA: KID 4017. CHASSI: 90B13409808937399. RENAVAM: 189845422. COMBUSTIVEL: DIESEL. COR: BRANCA.	10.200,00	ALEXSANTOR SALVADOR DA SILVA SIMÕES
07	MICRO ÔNIBUS AGRAL: (ODON)OMÓVIL - SILCAIA	7.200,00	JOSÉ DE NAZARIL FERREIRA
08	TRATOR 4X2 MASSEY FERGUSSON 235 - ANO: 1998 - SÉRIE: 2149021799 - TRACÃO: 4X2 MONOBLOCO: 1870955M2	8.600,00	JOSÉ DE NAZARIL FERREIRA BERNARDO
09	TRATOR 4X2 MASSEY FERGUSSON 235 - ANO: 1991 - SÉRIE: 2149021772 - TRACÃO: 4X2 MONOBLOCO: 1484795M3	13.800,00	EDISON DE OLIVEIRA COSTA
10	TRATOR 4X2 MASSEY FERGUSSON 275 - ANO: 2002 - SÉRIE: 2750119448 - TRACÃO: 4X2 MONOBLOCO: 3697123M1	21.900,00	RAMON SOUSA DA SILVA
11	GRUPO DE ARADO, MARCA: LAU, 24 DISCOS, COR: VERMELHA	1.800,00	EDMILSON PAZ DA SILVA
12	GRUPO DE ARADO, 24 DISCOS, COR: AZUL	1.000,00	RAMON SOUSA DA SILVA
13	GRUPO DE ARADO, 24 DISCOS	1.000,00	RAMON SOUSA DA SILVA
14	SCRAPER	5.300,00	NAPOLLEÃO RODRIGUES DE SOUSA
15	CONCHA PARA TRATOR	1.000,00	ALONSO CONSTANTINO DUTRA
16	LÂMINA PARA TRATOR	600,00	RAMON SOUSA DA SILVA
17	INTONPERIA	1.010,00	ANTONIO TEODOSIO DA SILVA
18	SUCATA FERROSA (TANQUE PIPA GRANDE, SILCADOR, KOMBI, 2 TANQUES PIPA PEQUENOS)	600,00	ALONSO CONSTANTINO DUTRA
19	SUCATA FERROSA (CARTERIAS ESCOLARES, FOGÕES, BEBEDOUROS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GRADIRIAS)	300,00	WANTVILLE BALISTA SILVA FARIAS
20	DIVERSOS MATERIAIS (CADURAS, COLETORES DE LIXO)	150,00	WALLUMBERG SILVA DE FARIAS

Alagoíma, 16 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS

Prefeita

**Prefeitura Municipal de São Bento****LICITAÇÃO**

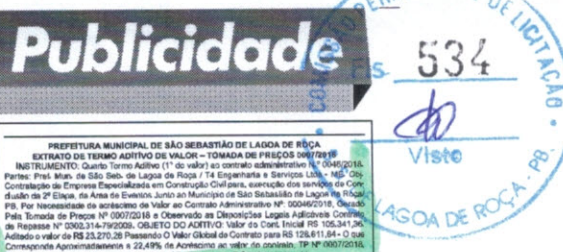
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2019**

Licitantes habilitados: Costa branca engenharia e construções eireli; Serra do lima empreendimentos ltda me. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/11/2019, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 11 de Novembro de 2019

**FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação de pavimentação asfáltica em diversas localidades...

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE POMBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019
Fundo Municipal de Saúde de Pombal. Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. João Gregório s/nº Pombal - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 29 de janeiro de 2013, e regulamentação do Edital nº 004/2019, de 04 de novembro de 2019, para contratação de materiais farmacêuticos...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various pharmaceutical items like 'ABAXADOR DE LINGUA PCT C/10 UNIDADES', 'AGUIA DESTILADA 1L', etc.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'SONDAE FOLEY Nº 16 CX 10 UNID', 'SONDAE NASAL CURTAINHO PCT C/10 UNID', etc.

RE 382.732,00 (Trêscentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e novecentos centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A validade dos preços estabelecidos no Edital é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu anúncio e impõe obrigações...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Esta ata tem caráter de instrumento de registro de preços, não constituindo oferta, não gerando obrigação de contratar...

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este Edital é de caráter obrigatório para todos os interessados que desejarem participar do processo licitatório...

CLÁUSULA QUARTA - DO FORTO
Para obter as condições de pagamento de utilização de presente Ata, faça contato com o Forto de Comércio de Pombal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORTO
Para obter as condições de pagamento de utilização de presente Ata, faça contato com o Forto de Comércio de Pombal.

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE POMBAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Licitação: 091/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Contrato: ADM-092/19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais farmacêuticos necessários para o funcionamento do Hospital Municipal de Pombal...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA DOZE - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA TREZES - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA QUATORZE - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA QUINZE - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA DEZOITO - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA DEZENOVE - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0001/2019
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de material de consumo para o Hospital Municipal de Santa Luzia - PB...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais farmacêuticos necessários para o funcionamento do Hospital Municipal de Santa Luzia...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA DOZE - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA TREZES - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA QUATORZE - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA QUINZE - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA DEZOITO - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA DEZENOVE - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA Vinte - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA Vinte e Um - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA Vinte e Dois - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA Vinte e Três - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...

CLÁUSULA Vinte e Quatro - DO PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega dos materiais objeto do presente contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA Vinte e Cinco - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...

CLÁUSULA Vinte e Seis - DO PRAZO DE VALIDADE
Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento...



Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'ABAXADOR DE LINGUA PCT C/10 UNIDADES', 'AGUIA DESTILADA 1L', etc.

CLÁUSULA Vinte e Sete - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento dos materiais objeto do presente contrato será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de compra...



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/11/2019 às 12:07:23 Arlan Ramos Lucas alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 59750/19.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  
Número da Licitação: 00003/2019  
Data de Publicação: 24/08/2019  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 11/11/2019  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  
Modalidade: Tomada de Preço  
Regime de Execução: Empreitada por preço global  
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia  
Valor Estimado: R\$ 62.706,81  
Valor: R\$ 56.241,76  
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).  
Objeto: Contratação de empresa para Reforma do Ginásio de Esportes O MARCELÃO.  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.241,76  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): B2 Construcoes Eireli - Me  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.944.573/0001-20  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 12 de Novembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/11/2019 às 12:30:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 76862/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Arlan Ramos Lucas.

Número do Contrato: 000000812019

Data da Publicação: 12/11/2019

Data da Assinatura: 11/11/2019

Data Final do Contrato: 11/11/2020

Valor Contratado: R\$ 56.241,76

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para Reforma do Ginásio de Esportes O MARCELÃO

Contratado (Nome): B2 Construcoes Eireli - Me

Contratado (CNPJ): 27.944.573/0001-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c412607dea257e232c46bdec610f3ee3
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4b0b041a5d721a53760634fc97f3958b
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d6c1beafa7a03f0d6e24b003b0747750
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	3c03a126804e49061670ba2b5cc61428

João Pessoa, 12 de Novembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB